



**PREFEITURA DE CASTANHAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2019/5/6253, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, no valor global de R\$ 3.374.344,50 (Três milhões, trezentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a Ata de Registro de Preços nº 036/2019 e os CONTRATOS Nº 528/2019, 529/2019, 530/2019 e 531/2019, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PMC e as Empresas J.LR ARAUJO COMERCIO E SERVIÇO, J.C.P. PRADO EIRELI - ME, PRAVALUZ COMERCIO EIRELI - EPP e D. MARTINS COMERCIO E INST. DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com as seguintes ressalvas:

- Apresentar processo devidamente numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8.666/93;
- Ausência de assinatura física e ou eletrônica no Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, Ata de Registro de Preços e nos Contratos nº 528/2019, 529/2019, 530/2019 e 531/2019;
- Ausência de publicação no Diário Oficial do Município da Ata de Registro de Preços nº 036/2019, dos contratos nº 528/2019, 529/2019, 530/2019, 531/2019 e do Termo de Homologação do Pregão Presencial SRP nº 028/2019.



PREFEITURA DE CASTANHAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendidas as ressalvas, à administração pública pode dá sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 24 de julho de 2019

ELIZÂNGELA CRISPIM DE OLIVEIRA

Respondendo pela Coordenadoria de Controle Interno
Conforme Portaria Nº 1.249/19 de 01 de julho de 2019

Elizângela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91